



CONTRATO ADITIVO: 105/2.022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTRATO DE ORIGEM: 061/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2004/2.022

CARTA CONVITE nº 007/2.022

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO PAISAGISTICO, ARBORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA RODOVIA JUVENAL PONCIANO DE CAMARGO – SP 036 – KM 68, CENTRO, NAZARÉ PAULISTA/SP.

O presente aditivo é firmado entre a **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida à Avenida Etelvina Ferreira de Souza, 1.010, Jardim Rosa Helena, em Igaratá/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 40.989.307/0001-81, neste ato representada por **ANDREA LONER BELO DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 25.757.159-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 155.929.088-90, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 28 de setembro de 2.022 até o dia 27 de dezembro de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 26 de setembro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Andrea Loner Belo do Nascimento
Belo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG